

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13.º DA REPUBLICA—N. 295

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 19 DE DEZEMBRO DE 1901

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 809, que autoriza o Governo a conceder a construção de uma estrada de ferro de Manáos até a foz do rio Mahú.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.
Decreto n. 4.262, que approva a alteração proposta pela Companhia Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — M-Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — M-Decretos de 12 e 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 17 do corrente da Directoria da Contabilidade — Expediente de 16 e additamento ao de 1 do corrente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 18 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 2 a 10 do corrente da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 17 do corrente — Expediente de 13 e 14 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 17 e 18 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria e da de Obras e Viação.

Seção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Procuradoria Geral da Republica.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDIMENTOS PUBLICOS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SECURIDADES ANONYMAS — Rectificação.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 809—DE 16 DE DEZEMBRO DE 1901

Autoriza o Governo a conceder ao engenheiro Joaquim Huet Bacellar, respeitadas os direitos adquiridos, a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de Manáos até a foz do rio Mahú.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a conceder ao engenheiro Joaquim Huet Bacellar, respeitadas os direitos adquiridos, a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Manáos, siga o rumo geral do norte até a foz do rio Mahú.

§ 1.º As condições technicas do traçado e todos os seus pontos obrigados serão fixados definitivamente pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ouvido o da Guerra, á vista dos estudos que lhe forem apresentados, respeitadas os direitos de concessões anteriores.

§ 2.º Obrigar-se-ha o concessionario a apresentar os estudos definitivos dentro do prazo de dous annos, a contar da data do decreto do Poder Executivo, fazendo-lhe a respectiva

concessão, e a iniciar os trabalhos da construção dentro do prazo de dous annos, a contar da data da approvação dos estudos.

§ 3.º Findos esses prazos, caducará a concessão, salvo si o Poder Executivo julgar attendivel alguma consideração de força maior, podendo então prolongar os prazos a mais um anno, no maximo.

Art. 2.º O prazo da concessão será de 50 annos, contados da data da assignatura do contracto, revertendo a estrada ao dominio da União ao findar-se o referido prazo.

Paraphrasis unico. Serão concedidos ao concessionario todos os favores e vantagens inherentes a tais concessões que não tragam onus para o Thesouro Federal.

Art. 3.º O Poder Executivo, além das clausulas que lhe parecerem convenientes, estabelecerá no contracto o minimo de kilometros a construir-se annualmente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1901, 13.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Remetto-vos, para que vos digneis de as apresentar ao Senado, as inclusas informações que essa Camara, a requerimento de um de seus membros, resolveu solicitar do Poder Executivo, em sessão de 18 de novembro, nos termos da vossa mensagem de 19, as quaes me foram prestadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, e dizem respeito ao custo de cada uma das estradas de ferro de propriedade da União e ás despesas feitas com as que gozam de garantia de juros, até 31 de dezembro de 1900.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação — 1.ª Secção — N. 5 — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1901.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica enviando as informações prestadas por este Ministerio e concernentes ao custo de cada uma das estradas de ferro de propriedade da União e ás despesas feitas com as que gozam de garantia de juros, até 31 de dezembro de 1900.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados —Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 809, desta data, que autoriza o Governo a conceder ao engenheiro Joaquim Huet Bacellar,

respeitados os direitos adquiridos, a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Manáos, siga o rumo geral do norte até a foz do rio Mahú, cabe-me desenvolver, para os fins convenientes, os dous inclusos autographos dos que acompanharam a vossa mensagem de 12 do corrente mez.

Capital Federal 18 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —2.ª secção—N. 298—Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1901.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem acompanhada de dous autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionados, autorizando o Governo a conceder ao engenheiro Joaquim Huet Bacellar, respeitadas os direitos adquiridos, a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que: partindo de Manáos, siga o rumo geral do norte até a foz do rio Mahú,

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

DECRETO N. 4.262—DE 2 DE DEZEMBRO DE 1901

Approva novo projecto e orçamento para a construção do desvio pelo corte guarda, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro D. Thereza Christina, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a alteração proposta pela referida companhia entre estacas vinte e cem (20—100) do desvio Barra Marcella, approvada por decreto n. 3.755, de 27 de agosto de 1900, e cujos planos e orçamento, na importancia de cincoenta e seis contos duzentos e sessenta e tres mil e quarenta réis (56:263\$040), com este baixam, competentemente rubricados.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1901, 13.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

88.ª brigada de infantaria.

Coronel commandante, o tenente coronel Paulo Orozimbo de Azevedo.

Estado maior — Capitães assistentes, Floardo Justo da Silva e José Ivo de Souza Leite;

Capitães-ajudantes de ordens, Amaro Moreira Cezar e Olymtho José de Castro.
Major cirurgião, o Dr. Bráulio Joaquim Gomes.

262º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente coronel comandante, Candido Saturnino Torres de Oliveira.

Major-fiscal, Manoel Antonio de Queiroz;

Capitão ajudante, Jorge du Pin Borges de Medeiros;

Tenente-secretário, Alberto Cavalcante Barreto de Almeida e Albuquerque;

Tenente-quartel mestre, Oscar Martins Bonilha.

1ª companhia — capitão Domingos de Magalhães;

Tenente, Ismael Padilha;

Alferes, Benedicto Bieudo e Otto Schories.

2ª companhia — Capitão Mathias Bueno de Aguiar;

Tenente, Luiz Corrêa de Carvalho;

Alferes, Luiz Benedicto de Carvalho e Henriques da Silva Dantas.

3ª companhia — Capitão, Alfredo dos Santos Oliveira;

Tenente, Francisco Lopes Braga;

Alferes, Caetano de Oliveira Machado e Sebastião Gomes da Silva.

4ª companhia — Capitão, Horácio da Costa Gama;

Tenente, Octavio Castello Branco;

Alferes, Juvenal Pereira da Souza e Gabriel Rolando.

263º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, o Dr. Delino Carlos Bernardino e Silva;

Major-fiscal, José de Oliveira Marques;

Capitão-ajudante, Avelino Nunes de Azevedo Maciel;

Tenente-secretário, Joaquim Antonio Teixeira;

Tenente-quartel-mestre, Julio Xavier Leite Filho.

1ª companhia — Capitão, João Evangelista Corrêa;

Tenente, Ruy Cabral Botelho;

Alferes, Alfredo Hovey de Mant Morency e José de Oliveira Marques Filho.

2ª companhia — Capitão, João Manoel de Castro;

Tenente, Benedicto Pinto de Oliveira;

Alferes, Alberto Juvenal de Oliveira e Januario Marcones Vieira;

3ª companhia — Capitão, Manoel Januario da Silva Pinto;

Tenente, Claudino de Lacerda;

Alferes, Francisco de Paula Bonilha e Virissimo Maciel do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Julio Nunes Ramalho Junior;

Tenente, Eugenio de Siqueira Cardoso;

Alferes, Marcelino Marques Damasceno e José Cyriaco de Borja.

264º batalhão de infantaria

Estado maior — Commandante, Tenente-coronel, Dr. Plinio de Góloy Moreira e Costa;

Major-fiscal, Emilio Paulo de Godoy;

Capitão-ajudante, Manoel Pedro de Oliveira;

Tenente-secretário, Miguel Miglino;

Tenente-quartel-mestre, Edmundo Dantes dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Arthur de Souza Teixeira;

Tenente, Arthur do Carmo Gonçalves;

Alferes, Benedicto de Oliveira Branco e José Servílio Ramôa.

2ª companhia — Capitão, Pedro Ivo Cavaliheiro;

Tenente, Camillo de Almeida Lelli;

Alferes, João de Araújo Costa e Antonio Vieira de Camargo.

3ª companhia — Capitão, Vicente Gonçalves Pacheco;

Tenente, Raphael de Araújo Ribeiro;

Alferes, Antonio Felix das Dores e João Teixeira de Góes.

4ª companhia — Capitão, Simão Ourique de Carvalho;

Tenente, Israel de Queiroz;

Alferes, João Francisco de Miranda e Henrique Pinto de Faria.

88º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Leopoldo de Oliveira;

Major-fiscal, João Maximiano da Silva;

Capitão-ajudante, Alfredo de Queiroz;

Tenente-secretário, Oscar Pereira;

Tenente-quartel-mestre, José Joaquim Pereira.

1ª companhia — Capitão, João Manoel Pedroso de Castro;

Tenente, Alfredo Antonio de Moraes;

Alferes, Gustavo Pinto Pacca e Joaquim Fernandes Moreira.

2ª companhia — Capitão, Carlos Arthur Pereira;

Tenente, Wenceslau Rodrigues Costa;

Alferes, Julio Ferry de Oliveira e Augusto Antonio da Silva.

3ª companhia — Capitão, Francisco Elias Meira;

Tenente, Pedro José Peiroso;

Alferes, José Pinto dos Santos e Rodolpho Pereira Guimarães.

4ª companhia — Capitão, Felipe Antonio de Pontes;

Tenente, João Tiburecio Planet;

Alferes, Ismael de Moraes e Silva e José Eloy de Medeiros.

66ª brigada de infantaria

Estado maior — Capitão-assistente, José Cyrino Junior;

Capitão-ajudante de ordens, Edgar Franco de Azevedo Macedo.

196º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão ajudante, José Augusto de Souza Lima.

Tenente-secretário, Pedro Machado;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Pereira Pegas;

Capitão-cirurgião, Satyro de Figueiredo Passos.

1ª companhia — Tenente, Manoel Pereira de Vasconcellos;

Alferes, Vicente Angelisse.

2ª companhia — Alferes, Francisco Cardoso de S. Netto.

3ª companhia — Tenente, Matheus de Paula;

Alferes, José Jordão e José Sybilla.

4ª companhia — Tenente, Carlos de Elias.

Alferes, Abel Guedes Lopes.

197º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, João Baptista Delpeche.

3ª companhia — Capitão João Teixeira de Abreu;

Alferes, João Ferreira Granja e Francisco Eugenio Gama.

4ª companhia — Capitão, Pedro Vieira Soufo;

Alferes Camillo Cibello.

193º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão-ajudante, Antonio Guimarães Junior;

Tenente-quartel-mestre, Claudino Antonio Pedroso;

Capitão-cirurgião, Antonio M. Penalva da Costa.

1ª companhia — Capitão, Joaquim André Matarazzo;

Alferes, Pedro Cherico e Jacintho Nunes Reis.

2ª companhia — Capitão, Francisco Luiz Gomes da Souza;

Tenente, Joaquim Augusto Schmidt;

Alferes, Firmino Horacio de Souza e José de Sant'Anna Cezar.

3ª companhia — Alferes, Francisco Avele-sindo de C. Veiga.

4ª companhia — Alferes, Francisco Fortunato Rebello.

66º batalhão da reserva

Estado maior — Capitão ajudante, Miguel Jos3 de Araujo Toledo;

Tenente-quartel-mestre, Ascendino da Silva Macuco;

1ª companhia — Alferes João Rovito.

2ª companhia — Tenente, Alfredo Pinto de Arruda;

Alferes Fortunato Schiavone.

3ª companhia — Capitão, o Tenente Arthur Rodrigues da Motta;

Alferes, Gabriel Vidal Igrau.

4ª companhia — Tenente, o alferes Miguel de Elias;

Alferes, Pascoal Mastandrea.

23ª brigada de cavallaria — 45º regimento de cavallaria

Estado maior — Major-fiscal, Manoel Pereira Netto;

Capitão-cirurgião, Alciro Valladão.

1º esquadrão — Tenentes, Joaquim de Castro e Augusto Alves de Oliveira;

Alferes, Francisco Pinto dos Santos e Gal-dino de Souza.

2º esquadrão — Capitão, João Cecilio Ferraz;

Tenente, Francisco C. reia;

Alferes, José Benedicto.

3º esquadrão — Capitão, João Francisco Pinto e Silva;

Tenente, Izidro Bueno de Camargo;

Alferes, José Policano.

4º esquadrão — Capitão, José Pereira Bi-cudo Filho;

Tenente, Manoel José Leite;

Alferes, João Cavalheiro.

46º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, o capitão João José Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Eudoxio Barbosa;

Capitão-cirurgião, Augusto G. Schmidt;

Alferes-veterinário, Benedicto Antonio da Rocha Fraga.

1º esquadrão — Alferes, Benedicto Pires de Almeida;

2º esquadrão — Tenentes, Henrique Ap-polinario Ferreira e Sebastião Bonifacio Martins;

Alferes, Gustavo de Macedo Pinheiro.

3º esquadrão — Tenentes, Eugenio Teixeira Leite e Jayme dos Santos Diniz;

Alferes, João de Souza Martins.

4º esquadrão — Alferes, Alfredo Ferreira.

Comarca de Brotas

87ª brigada de infantaria

Estado maior — Commandante, o coronel Cherubim Vieira de Albuquerque;

Capitães-ajudantes, Dr. João Guálberto da Silva Chaves e Alvaro Tourinho Fur-tado;

Capitães-assistentes, os alferes João Patrício de Oliveira e Arlindo Dias, de Almeida.

259º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Emygdio Tourinh Furtado;

Major fiscal, capitão Vicente José Netto;

Capitão-ajudante, Ityllio Sebastião Mar-ques Costa;

Tenente-secretário, Raul do Cerqueira Leite;

Tenente quartel-mestre, Pedro Saturnino de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Ramiro Cesarino Del-buque.

1ª companhia — Capitão, Jos Camillo Ma-galhães;

Tenente, Arthur Simões;

Alferes, José Vieira de Albuquerque Junior e Eurico do Cerqueira Leite.

2ª companhia — Capitão, o alferes José Lopes Ribeiro;

Tenente, André Avelino de Castro;
Alferes, Francisco Lopes de Castro e Saturnino de Siqueira Lima.
3ª companhia—Capitão, Theodoro Guaraná;
Tenente, Claudiano da Silva Caldas;
Alferes, Francisco Martins do Amaral e João de Almeida Castro.
4ª companhia—Capitão, Antonio da Silveira Franco;
Tenente, o alferes Gustavo Adolpho Machado;
Alferes, Sebastião Franco de Arruda e Lindorio Firmino de Oliveira.

260º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Rufino de Cerqueira Leite;
Major-fiscal, o capitão Joaquim Ribeiro dos Santos;
Capitão-ajudante, o tenente Antonio Marques Costa;
Tenente-secretario, João Soares de Camargo;
Tenente-quartel-mestre, Diaulas Marques;
Cirurgião, o capitão Francisco José de Oliveira Castro.
1ª companhia—Capitão, Joaquim Theodoro Melchert;
Tenente, Joaquim Pedro de Jesus;
Alferes, Alexandre de Cerqueira Leite e Affonso de Souza.
2ª companhia—Capitão, José Maciel de Barros;
Tenente, José Luiz Simões;
Alferes, Eduardo de Cerqueira Leite e Joaquim Theodoro de Andrade.
3ª companhia—Capitão, Manoel Ferreira Rosa;
Tenente, José Innocência de Almeida Junior;
Alferes, Vicente Priante e Luiz Gonzaga Soares;
4ª companhia—Capitão, Manoel Antonio de Oliveira Pinheiro;
Tenente, o alferes Pio Carneiro de Campos;
Alferes, José Antonio Simões de Macêdo e José Augusto Xavier.

261º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Arthur Eduardo dos Santos;
Major-fiscal, o capitão Lourenço Leonardo de Campos;
Capitão-ajudante, Osorio Corrêa da Rocha;
Capitão-cirurgião, Mario de Souza Magalhães;
Tenente-secretario, Heitor de Almeida Castro;
Tenente-quartel-mestre, Osorio Luiz de Oliveira.
1ª companhia — Capitão, Joaquim Carlos de Santa Eulalia;
Tenente, Manoel Duarte Sobrinho;
Alferes, José Porfirio Bueno Brandão e Antonio de Siqueira Leite.
2ª companhia—Capitão, Antonio Luciano da Fonseca;
Tenente, Bento Manoel de Moraes;
Alferes, Pedro da Silveira Almeida e Francisco da Silveira Bueno.
3ª companhia—Capitão, Victorio Pinotti;
Tenente, Arthur Chaves;
Alferes, José Couto Rodrigues e José Apolinário Filho.
4ª companhia—Capitão, Arthur Napoleão Dias de Almeida;
Tenente, Antonio Pires de Carvalho;
Alferes, José Francisco de Souza e José Augusto da Fonseca.

87º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Pedro da Silveira Franco;
Major-fiscal, Joaquim Olympio de Albuquerque;
Capitão-ajudante, o tenente Antonio de Azevedo Pereira Brandão;

Tenente-secretario, Julio Xavier de Mendonça;

Tenente quartel-mestre, José Augusto Xavier;

Capitão-cirurgião, Joaquim Dias de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Fructuoso da Silveira Almeida;

Tenente, Clementino da Costa Florim;

Alferes, Sebastião Herculanio Diniz e Francisco Lopes Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Francisco Maria;

Tenente, Ernesto Antonio Dias de Almeida;

Alferes, Sebastião Antonio Machado e José Theodoro de Andrade.

3ª companhia — Capitão, José Mariano Soares Junior;

Tenente, Joaquim Gomes Botão;

Alferes, Joaquim da Costa e Oliveira e Antonio da Silveira Barrós.

4ª companhia—Capitão, João Baptista de Oliveira;

Tenente, Carlos da Silveira Almeida;

Alferes, José Elias de Toledo e Joaquim de Oliveira Machado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 13 do corrente, foi concedido privilegio da invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção pela patente:

N. 3.436, a Arthur Diniz Lagarde, brasileiro, agricultor e industrial, residente no Districto Federal, para sua invenção de—Impermeabilidade dos tecidos.

—Por outros de 14 tambem do corrente e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.467 a Oscar Lassen, allemão, industrial, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Gérard, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Uma Lixivia, denominada «Lixivia Lassen»;

N. 3.468, e pelos mesmos procuradores, a Frank Lennut Hodgson, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em systemas de signaes pneumaticos para estradas de ferro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os pagamentos:

De 2:153\$238, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande;

De 835\$603, de obras realizadas no Depósito Publico;

De 437\$119, ao Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, lente da Escola Polytechnica, acrescimo de vencimentos relativo a 1900;

De 1:440\$, ao mesmo lente, acrescimo referente ao actual exercicio;

De 7:58\$492, de fornecimentos ás colonias de alienados;

De 301\$, ao engenheiro Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, vencimentos por ter exercido o logar de preparador interior da cadeira de physica da Escola Polytechnica.

Additamento ao expediente de 1 de dezembro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado Abilio de Carvalho para exercer interinamente o logar de escripturario do Lazareto da Ilha Grande, com o vencimento que lhe competir.

Expediente de 16 de dezembro de 1901

Accusou-se ao consul do Brazil em Buenos Aires o recebimento do officio n. 55, de 28 de novembro ultimo.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas extraordinarias dos ajudantes desta directoria, a do guarda sanitario encarregado de acompanhar os mesmos ajudantes e a do pessoal superior extraordinario do Hospital Paula Candido, relativas ao mez de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Francisco Pinto Vieira.—Sim.
Francisco José Nabuco de Araujo Freitas.—Sim.

A. Cordeiro & Comp., pedindo relevação da multa de 100\$, que lhe foi imposta por exporem á venda remedio secreto e solicitando licença para prepararem e darem a consumo um creme homeopathico denominado *Boralina*.—Indeferido. Os supplicantes obtiveram licença para dirigir um laboratorio homeopatico á rua Vinte e Quatro de Maio n. 115, sob a garantia da attestação de tres medicos homeopatas que affirmavam a sua idoneidade. Esta affirmação, porém, não suppriu o titulo de pharmaceutico, que os supplicantes não têm, nem serviria jámais para investilos da faculdade de exercer a profissão de pharmácia, com a plenitude de acção que cabe aos legalmente habilitados.

A interpretação do valor e da extensão das licenças concedidas a praticos para terem pharmacia homeopathica está claramente exposta no despacho de 23 do dezembro de 1893, lido no requerimento do Sr. Adolpho de Vasconcellos. Nos termos desse despacho, a existencia de pharmacias homeopathicas, dirigidas por pessoas sem titulo de pharmaceutico, exprime tão somente a necessidade de dispor os medicos homeopatas de officinas em que sejam aviadas as suas receitas; mas não significa absolutamente que possam taes praticos expor á venda—preparados officinaes—, fazendo desta arte uma concorrência illegitima aos pharmaceuticos formados e exercendo, assim, a profissão da pharmacia, e nta o disposto no art. 156 do Codice Penal.

De-se prohibição de venderem os donos de pharmacias homeopathicas—preparados officinaes—não podem os supplicantes chamar-se á ignorancia, visto a parte final do referido despacho de 23 de dezembro, publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez.

Assim sendo, torna-se estranho que desde essa ultima data, pelo menos, hajam os supplicantes vendido ao publico a—*Boralina*—como preparado officinal que é, e como ainda torna-se estranho que tenham qualificado o mesmo preparado de—*creme homeopathico*—somente porque a um composto em que entra a base, na proporção de 12 %, adicionam 20 grammas de uma tintura de 1ª dynamização para um total de cerca de um kilogramma de *creme*!

Accresce que a *Boralina* dos supplicantes não foi licenciada por esta directoria: o que justifica a multa em que incorreram e que mantenho.

Quanto á licença que agora pedem, nego-a, porque, além de não poderem os sup-

plicantes vender preparados officinaes ao publico, esta directoria não approva a *Boralina*, que nem é *crème* nem é *homeopathica*.

Dia 17 de dezembro de 1901

José da Silveira Vargas.—Passe.
Julio Saboya & Comp.—Podem seguir.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 18 de dezembro de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 367 — Havendo Estella & Comp., Ch. Hechster & Comp. e Edward Ashwoot & Comp., negociantes nesta Capital, pedido reconsideração da decisão do Ministerio da Fazenda de 31 de março de 1898, que confirmou o acto da inspectoría dessa alfandega, negando-lhes restituição de 30 % de abatimento de direitos pagos sobre canhamão liso de juta por elles importado, durante o ultimo semestre de 1897, restituição essa que julgara competir-lhes, em virtude da nota 64 da Tarifa das Alfandegas, então em vigor, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido de accordo com o parecer da maioria do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 3 deste mesmo mez, resolveu manter a referida decisão.

N. 368 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 781, de 25 de outubro ultimo, e em que A. de La Fuente, representante da companhia *La Acumulativa* recorre de vosso acto, decidindo de accordo com a commissão arbitral, que confirmou a classificação de obras impressas ou lithographadas de mais de uma cor, sujeitas á taxa de 7\$000 por kilogramma do artigo 610 da tarifa, dada um voto unanime pela commissão de tarifa dessa Alfandega aos titulos (apolices) da mesma Companhia, contidos em um volume vindo de Buenos Aires, no vapor francez *La Plata*, e que a recorrente submetteu a despacho pela nota n. 559, de setembro deste anno, resolveu, por despacho de 10, proferido na conformidade do parecer emittido pelo conselho de fazenda, em sessão de 3 do corrente, deixar de tomar conhecimento do dito recurso, por não ser de revista.

N. 369 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 439, de 17 de junho ultimo, o interposto pela *The St. John d'El-Rey Mining Company Limited*, do vosso acto sujeitando a direitos em separado baldes de folha de Flandres simples que serviam de envoltorio á tinta submettida a despacho pela nota de importação n. 1.570, de maio deste anno, resolveu, por despacho de 10 do corrente, proferido na conformidade do parecer emittido pelo conselho de fazenda, em sessão de 26 do mez proximo findo, deixar de tomar conhecimento do mesmo recurso, por não ser de revista e estar a decisão dentro da alçada dessa inspectoría.

N. 370 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Palhanes, Grulm & Comp., resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do § 33 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, de 500 caixas, vindas de Hamburgo, no vapor alleoão *Tucuman*, e contendo cada

caixa 48 1/2 litros vasillos destinados ao acondicionamento das aguas mineraes naturaes —Salutaris—, de propriedade dos requerentes.

N. 371 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo 3º escriptuario dessa alfandega Djalma Ewerton Pinto, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 925, de 16 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, justificar as faltas de comparecimento que, por motivo de molestia, deu aquelle funcionario de 1 de novembro proximo findo a 10 deste mez.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 126 — Constando do vosso officio n. 92, de 9 de julho ultimo, que as agencias fiscaes desse Estado apresentam saldos muito insignificantes, porque a arrecadação de suas rendas é quasi inteiramente absorvida pela despesa que com ella é feita, como se verifica do balancete da Agencia de S. Bento, remettido com o dito officio, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, que a respeito desse assumpto observeis o disposto no art. 17, n. 27, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes

N. 64 — Com relação ao funcionamento da Caixa Economica Particular de Ouro Preto, de que trataes em officio n. 68, de 15 de outubro proximo findo, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu manter o de 23 de outubro de 1898, e recommendar-vos o cumprimento da ordem desta directoria n. 20, de 5 de novembro daquelle anno, cuja execução foi mandada suspender pela de 7 de junho de 1899.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 127 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo 4º escriptuario dessa delegacia Manoel dos Reis Carvalho, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 134, de 26 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, justificar as faltas de comparecimento que, por motivo de molestia, deu aquelle funcionario de 16 a 19 do mesmo mez.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:
N. 50 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando José Luiz Gonzaga de Gouvêa para o logar de porteiro-cartorario dessa Delegacia.

Dia 2 de dezembro de 1901

A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 31 — Transmittindo-vos a inclusa guia relativa á multa imposta pelo collector de S. Fidelis a Ferraz Irmão & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor ns. 18 e 20 e cuja importancia foi recolhida a essa repartição, declaro-vos que, conforme foi communicado áquella collectoria por ordem sob n. 13, desta data, o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 26 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 19 do mesmo mez, negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por esta directoria para o fim de confirmar a decisão pela qual relevava ella a dita multa á referida firma, visto que o auto de infracção não estava lavrado de accordo com o art. 29, § 2º do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

—A' Collectoria de S. Fidelis:

N. 13 — Declaro, em relação ao seu officio de 19 de agosto do corrente anno, transmittindo; para os effeitos do art. 33 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, um auto de infracção lavrado contra Ferraz, Irmão &

Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor ns. 18 e 20, em virtude do qual lhes fôra imposta a multa de 1.000\$ por haverem vendido ao negociante deste municipio Antonio Felix Bittencourt 12 vidros de sal refinado sem o competente sello, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 19 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por esta directoria para o fim de confirmar a decisão pela qual dera ella provimento ao dos referidos negociantes multados, visto que o auto de infracção não estava lavrado de accordo com o determinado no art. 29, § 2º do decreto n. 3.622 citado.

Outrosim, declaro ao mesmo Sr. collector que nesta data se communica á Recebedoria da Capital Federal a decisão de que trata o presente officio para que se possa effectuar o levantamento da importancia alli depositada para a interposição do recurso regular.

Dia 3

A' Collectoria de Niteroy:

N. 12 — Declara-se que foram transferidos para José Rapetto, na qualidade de herdeiro de Bartolomeu Landó, o terreno de marinhãs n. 90, com 22 metros de frente, á rua do Gragoatá, em S. Domingos, devendo os respectivos fóros, na importancia de 2\$, ser de ora em diante cobrados em nome do actual proprietario.

Dia 5

A' Collectoria de Barra Mansa:

N. 5 — Recommendam-se que, com urgencia e claramente, preste explicação da divergencia que se nota entre a declaração constante do officio de 23 de agosto do corrente anno, de que o fiscal Manoel Americo Dantas, nomeado em outubro de 1898, ainda não entrara em exercicio com o que consta do de 30 de novembro daquelle anno, em que communicara haver o dito fiscal assumido as suas funções em 14 do mesmo mez de novembro.

—Ao Sr. Alcides de Araujo Vianna, collector estadual em Saquarema:

N. 8 — Em relação ao seu officio de 11 do mez passado, recommenda-se que informe quem o autorizou a receber do cidadão Manoel Xavier Pinheiro o serviço federal.

Outrosim, cumpre que, para poder arrecadar as rendas da União, preste quanto antes a fiança devida.

Dia 6

A' Collectoria de Campos:

N. 23 — Declaro que, sendo presente ao Sr. Ministro em gráo de recurso *ex-officio* interposto por esta directoria o officio de 28 de julho do corrente anno em que o mesmo Sr. collector recorria da decisão pela qual julgara improcedente o auto de infracção lavrado contra Xavier Pinheiro & Comp., estabelecidos nessa cidade, pelo facto de estarem negociando em generos sujeitos ao imposto de consumo, sem o competente registro, S. Ex., por despacho de 25 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 19 do mesmo mez, resolveu dar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de ser imposta á dita firma a multa do art. 27, letra a—do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, visto entender que ficou provada a infracção autuada.

Dia 7

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 9 — Para que se possa resolver sobre o assumpto de que trata vosso officio sob n. 115, de 19 de outubro do corrente anno, torna-se preciso que informeis:

1.º, qual a importância média mensal que percebiam os agentes fiscaes, a título de gratificação e percentagem, antes da execução do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900;

2.º, em quanto foi lotado o lugar de agente fiscal nessa capital para pagamento do respectivo sello.

—A' Exactoria do Petropolis:

N. 30—Declaro ao Sr. exactor das rendas federaes no municipio de Petropolis, em solução ao seu agravo de 24 de julho de 1900 encaminhando requerimento em que Wolf Koschecowich recorria do acto pelo qual o mesmo Sr. exactor lhe impuzera, de accordo com o art. 27 letra t do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 3.000\$ pelo facto de haver o mesmo remetido a Salvador Costa, negociante na estação do Areal, doze baralhos de cartas sem o competente sello e acondicionados entre outras mercadorias, que, sendo o dito agravo presente ao Sr. Ministro, em grão de recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, resolveu S. Ex., por despacho de 20 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 12 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso, confirmando assim a decisão pela qual esta directoria reformara o acto do mesmo Sr. exactor, na parte em que capitulara a infracção commettida pelo alludido Wolf na letra t do art. 27 do decreto n. 3.622 citado, afim de ser imposta a multa de que trata a letra k do mesmo artigo 27.

—A' Collectoria de S. Fidelis.

N. 14—Em solução ao officio de 13 de setembro do corrente anno, em que o Sr. collector das rendas federaes do municipio de S. Fidelis recorre do acto pelo qual julgara improcedente o auto de infracção lavrado contra a firma Oliveira & Comp., por ter vendido ao negociante Miguel Hade diversas botijas de genebra com sello insufficiente, declaro ao mesmo Sr. collector que, sendo o dito officio presente ao Sr. Ministro, em grão de recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, S. Ex. resolveu, por despacho de 14 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 29 de outubro anterior, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão pela qual mantivera esta directoria o acto do referido Sr. collector.

Dia 10

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 10—Em relação ao officio que sob n. 81 dirigistes, em 12 de agosto do corrente anno, ao Sr. Ministro, declaro-vos que S. Ex. por despacho de 23 de novembro ultimo, resolveu recomendar-vos:

1.º, que faças ouvir sobre a denuncia relativa ao fiscal Symphronio Olympio de Miranda, o collector da cidade da Feira de Sant'Anna;

2.º, que informes em que lei vos fundastes para ouvir a respeito de tal denuncia o juiz de direito daquella cidade.

—A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 32—Reclamando J. M. Lopes & Comp., estabelecidos á rua Goyaz n. 25, solução ao requerimento em que solicitaram licença para vender estampilhas do sello adhesivo, convem que providencieis no sentido de ser devolvido a esta directoria, devidamente informado, o alludido requerimento que vos foi remetido em 25 de junho do corrente anno.

—A' Collectoria de Cantagallo:

N. 10—Em solução ao officio de 11 de setembro do corrente anno, declara-se que na arrecadação do sello deve ter em vista o que dispõe o regulamento approved pelo decreto n. 3.654 de 22 de janeiro de 1900,

pelo qual se cobrará pelas certidões, de conformidade com a tabela —l— s. 1.º n. 6, e respectiva observação 55 réis por linha e 550 réis da basea por anno, além de 300 réis por meia folha de papel escripta no todo ou em parte, não excedendo em um centimetro ou mais o comprimento de 33 centimetros e a largura de 22.

A cobrança desse sello deverá ser feita por meio de estampilhas inutilizadas, de accordo com as disposições do decreto n. 3.564.

—A' Collectoria de S. Fidelis:

N. 15—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes no municipio de S. Fidelis que, sendo presente ao Sr. Ministro o seu officio de 29 de outubro do corrente anno, S. Ex. resolveu, por despacho de 25 de novembro ultimo, proferido de accordo com os pareceres desta directoria e da do Contencioso que o sello das patentes de officiaes da guarda nacional deve ser cobrado integralmente, não se levando em conta o que for pago ou devido por outro, de posto inferior, conforme preceitua a circular n. 60, de 28 de setembro de 1895, e consta da clausula n. 41 das instruções desta directoria, de 30 de setembro de 1893, para a cobrança e fiscalização das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Augusto da Rocha Martins.—Corrija-se o lançamento, annullando-se o debito referente ao 2.º semestre, de conformidade com o parecer.

Arthur Ferraz Vianna.—Averbe-se a mudança.

Casemiro de Sá Araujo Lima.—Junto procuração que o habilite a representar o interessado.

Conego Gallino Xavier da Silva Malafaia.—Transfira-se.

João Gomes de Oliveira.—Transfira-se.

Manoel G. Rodrigues.—Junte a procuração a que allude.

Podro Pugliere.—Verificada a occorrença allegada, seja o peticionario atendido no lançamento do proximo futuro exercicio.

Antonio Monteiro Soares.—Sendo idonea a prova fornecida pela certidão da inspeccoria Geral de Obras Publicas, elimine-se o lançamento de penna de agua do barracão sem numero, a partir de 1898, requerendo o peticionario em seporado a restituição da quantia a que se julgar com direito.

Joaquim Tavares Guerra.—De accordo com o parecer da Sub-Directoria, transfira-se depois de pagar as contribuições nos exercicios de 1898 a 1900 e bem assim a multa de 25\$ do art. 16 do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Francisco Gomes Nogueira.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Club dos Democraticos.—A indemnização que o requerente diz ser feita por seus socios e convidados, das despesas realizadas com a aquisição do bebidas importa na venda das mesmas bebidas e, portanto, está o requerente sujeito ao registro do que trata o art. 2.º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

José Nicoláo Cousani.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Adele Duarte do Souza.—Completando o sello do incluso documento, regularize na Recebedoria o direito de propriedade da vendadora.

Joaquim Alves Borges.—Faça o peticionario certificar no verso do incluso conhecimento, pelo respectivo tabelião, o facto allegado, e bem assim a baixa da distribuição.

Gaspar Pereira.—Paga o debito do imposto, averbe-se a

Pavão & Souza.—Provem o direito de propriedade sobre os predios de ns. 7, 9, 11, 13 e 15 á rua Teixeira Pinto, quitando-se do debito de contribuição de agua.

Manoel Joaquim Teixeira.—Prova o signatario desta petição idoneidade para requerer pelo interessado.

Paulino Augusto José Fernandes Lima.—Não procede a reclamação, por isso que o requerente está lançado exactamente com a classificação que pede.

Maria Rosa Rodrigues Braga.—Regularize na Recebedoria o direito de vendedor.

Leonardo Caetano de Araujo.—Prove o signatario desta petição ter idoneidade para representar o interessado.

Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.—Regularize na Recebedoria o direito de propriedade dos vendedores.

Guimarães & Menezes.—Satisfeita a exigencia do parecer, transfira-se.

Corrêa & Ribeiro.—Paguem o debito do imposto de industrias e profissões, para ter lugar o que pretendem.

Abel Augusto de Carvalho.—Selle os inclusos documentos.

Luiz Potry.—Transfira-se.

José Leal Nunes.—Indeferido, á vista do parecer.

José Maria Vieira Ramos.—Transfira-se.

Joaquim dos Santos Lima Arrega Nunes.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Eliza Guilhermina de Souza Rocha.—Transfira-se.

Adolina da Silva Mello e outra.—Transfira-se.

Eugenio Carlos Parisot.—Transfira-se.

João Ribeiro Mattei.—Sellados os inclusos documentos, transfira-se.

Francisco de Mello.—Transfira-se.

Francisco Lobo Vianna.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Adão Soares & Comp.—Sellado o incluso traslado de escriptura, transfira-se.

João Lourenço Alves Gaio.—Transfira-se.

José Fernandes Ribeiro Guimarães Junior.—Transfira-se.

Antonio Pinto Rezende.—Transfira-se.

Anna Teixeira de Azevedo.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Domingos Antonio Pereira.—Transfira-se.

José Joaquim Brandão dos Santos.—Satisfaza a exigencia do parecer.

José Corrêa de Avila.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Custodio Antonio de Barros.—Transfira-se.

Alfredo Pereira da Rocha.—Transfira-se.

Luiz Augusto de Drummond Alves.—Restituam-se 50\$000.

Joseph Levy.—Satisfeito o debito de contribuição de agua, transfira-se.

Charles I. Wallace.—Transfira-se.

João de Souza Maciel.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Albino Nunes.—Transfira-se.

Luiz Antonio Freire de Andrade.—Transfira-se.

Adelino Marques Dias Carreira.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a cada um dos guardas-marinha alumnos Eleuterio Barbosa de Gouvêa e Joaquim Muricy, sendo a este em prorrogação.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente:

Foi nomeado o alferes do 39.º batalhão, infantaria João Christovão da Silva Junior, ajudante da Bibliotheca do Exercito, durante

o impedimento do alferes do 12º batalhão da mesma arma Raymundo Bayma da Serra Martins;

Concedendo-se licença ao alferes reformado do exército Antonio Pedro de Arruda, para residir no Estado de Mato Grosso.

Expediente de 13 de dezembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providências para que:

Seja distribuído à Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Maranhão o crédito da quantia de 7:103\$, para despesas com as consignações 17 e 27 do § 15º—Material—do orçamento vigente.—Fizeram-se as devidas comunicações.

Sejam pagas as seguintes quantias:

Do 27\$225 a D. Senhorinha Cavalcanti de Albuquerque Pernambuco (aviso n. 1.053);

De 285\$144 ao major medico do exército Dr. José Antonio Alves Pinto (aviso n. 1.054).

— Ao director geral de saúde, mandando entregar a João Magalhães Torres, ex-ajudante de enfermeiro do Hospital Militar Provisorio do Andaraí, cópia do termo do contracto com elle celebrado, em 11 de novembro de 1899, para servir por dois annos no referido hospital, nos termos do disposto no art. 51 do regulamento que baixou com o decreto n. 476, de 6 de agosto de 1891.

— Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer a enfermaria militar de Alegrete os artigos mencionados no pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Concedendo licença:

Ao 2º tenente de artilharia Manoel Bourgard de Castro e Silva, instructor da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, para gosar o periodo das ferias na cidade de S. João d'El-Rey, depois de terminados os respectivos trabalhos theoricos e praticos.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

A praça e aos paizanos abaixo mencionados para, em 1902, se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfaitas as exigencias regulamentares: cabo de esquadra Luiz de Franca Albuquerque, do 38º batalhão de infantaria, e paizanos Adalberto Velloso de Carvalho, Anizio Pinto Ferreira Coelho, Annibal Madeira, Arthur Dias Junior, Augusto Ribeiro Gomes, Clodoaldo Souza Leite, Frederico de Simas Enéas, Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, Manoel Izidro de Miranda, Mario de Simas Enéas e Newton Cavalcanti.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando servir no 4º regimento de cavallaria o alferes graduado Francisco Coprea Torres, que se acha no 13º da mesma arma.

Transferindo para o 1º regimento de cavallaria o alferes do 5º da mesma arma Demetrio do Rego Lemos.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1901—N. 709.

Sr. intendente geral da guerra.—De posse de vosso officio n. 789, de 27 do mez findo, vos declaro que deyerá ser mantida a tabella respectiva em relação ao fornecimento de fardamento as praças do 2º batalhão de engenharia que fazem parte do contingente que acompanha a commissão encarregada da construcção de linhas telegraphicas de Cruz Alta á Colonia Militar do Alto Uruguay; fornecendo-se, porém, por anno as praças dos batalhões de engenharia, quando em serviço tecnico no campo ou no mator, mais uma camizola e uma calça de algodão mescla e um chapéo de palha, em vista das fazeas expostas no citado officio.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—N. 2.615—Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1901.

Sr. chefe do estado-maior do exército.—Declaro-vos que, em relação aos officiaes indicados no vosso officio n. 2.274, de 4 do corrente, postos á disposiçáo do Ministerio da Industria, Viagáo e Obras Publicas para praticar no Observatorio do Rio de Janeiro, em telegraphia ou estradas de ferro, os quaes deixaram de apresentar relatorio, não cumprindo assim o disposto nas instrucções approvadas por aviso de 23 de novembro de 1899, se deyerá proceder de accordo com o disposto no aviso que vos dirigi em 9 do mez findo, providenciando-se para que nos prazos marcados nas ditas instrucções sejam exigidos os respectivos relatorios.

Declaro-vos, outrossim, que dos officiaes que praticam em arsenaes, laboratorios e fabricas, tambem se deyerá exigir a apresentaçáo de relatorios trimestraes, dando conta do que viram e executaram em sua pratica, durante esse tempo, requisitando-se das direcções geraes de engenharia e artilharia as instrucções necessarias para a pratica nos estabelecimentos sob sua jurisdicção.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Diá 14

Ao intendente geral da guerra:

Declarando que deyeráo ser cedidos á Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas, para installaçáo da mesma, em vista do que pede o Ministerio da Justica e Negocios Interiores, os commodos desoccupados do predio em que funciona a enfermaria militar de Manaus, sob a condiçáo, porém, de zelar aquella Inspectoria não só o predio de que se trata, mas tambem a ilha de São Vicente, na qual está elle edificado, sendo que nesta data se communica ao referido Ministerio que tal cessáo só pode ser providoria, visto ter o da Guerra de dispor desse proprio nacional, de accordo com o disposto decreto legislativo n. 658, de 28 de novembro de 1899.

Mandando declarar ao director do Hospital Central do Exército que deve ser convocada nova concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios propostos por preços muito elevados e dos quaes trata o seu officio n. 1.300, de 5 do corrente.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando a nomeaçáo que fez o commandante do 2º districto militar do alferes do 2º batalhão de infantaria Raphael Archânjo da Fonseca, para interinamente exercer o cargo de seu ajudante de ordens.

— Concedendo licença:

Ao tenente-coronel graduado do estado-maior do exército Oscar de Oliveira Miranda, professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, para, durante as ferias, ir á cidade de Porto Alegre, sem prejuizo do serviço;

Ao soldado do 5º batalhão de artilharia Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, para, em 1902, se matricular na Escola Militar do Brazil, havendo vaga e satisfaitas as formalidades regulamentares, devendo prestar previamente na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, na época regulamentar, exames vagos das materias que lhe faltam para concluir o curso preparatorio;

— Declarando que o capitão Affonso Barrouin, transferido ultimamente para o corpo de engenheiros, só tendo completado o curso de engenharia em 1895, não pôde ir buscar sua antiguidade de uma época anterior, quando não podia constituir direito a pertencer ao referido corpo, e, portanto, não deve ser collocado acima dos capitães José Bevilacqua, José Calazans e outros, que já se achavam no corpo de que se trata, quando elle tirou o diploma.

Mandando trancar a matricula do alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo alferes do 40º batalhão de infantaria Alfredo Jador de Carvalho Neves, conforme pede.

Permittindo ao alferes de infantaria Virgilio Antonio Borba gosar no Estado do Ceará a licença que lhe foi concedida pelo commandante do 2º districto militar.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1901—N. 714.

Sr. intendente geral da guerra.—Tendo o Dr. Furquim Werneck e outros atriladores civis matriculados no Tiro Nacional pedido que seja gratuito para elles o exercicio de tiro ou pelo menos o que se executa com arma e munição particulares, declarai ao commandante do 4º districto militar, para os fins convenientes, que são mantidos os preços actuaes para os tiros de revolver Gerard ou Nagat; que serão gratuitos os tiros de fuzil com armas e munições particulares; e que custará um mil réis cada serie de cinco tiros com armas e munições do estabelecimento.

Declarai, outrossim, aquelle commandante que o matriculado que tiver feito a despesa de 200 tiros com armas e munições do estabelecimento, terá direito dentro do anno em que realisa-a, a uma serie de com tiros gratuitamente.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despachados

Sargento asyado Firmino Alves de Souza, pedindo pagamento da etapa relativa ao mez de dezembro de 1897.—Requeira ao Ministerio da Fazenda para que se lhe mande pagar pelo Thezouro Federal a importância reclamada de 61\$194 e processada sob n. 21.109, relativa ao exercicio de 1897.

Alferes-alumno Djalma Ulrich de Oliveira, consultando quaes os vencimentos que competem aos alferes-alumnos quando servem em corpos montados.—Satisfaca o sello.

Luiz Macedo, solicitando licença para tirar uma edição do livro—Curso regimental ou livro do soldado.—Indeferido.

Capitão Bruno Stellfeld, requerendo relevação da carga que se lhe fez por ser em parte responsavel pelo desfalque havido no cofre do 14º regimento de cavallaria.—Indeferido.

Capitães Antonio Augusto de Moraes e Alexandre Henrique Vieira Leal, pedindo que se lhes passe titulo de divida da quantia descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de 2 %, durante o periodo da revolta de 6 de setembro de 1893.—Indeferidos, por estar prescripto o seu direito.

Alferes Joaquim Francisco Berlim, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Indeferido.

Cabo de esquadra Polycarpo Antonio Rodrigues, solicitando licença para tratar de negocios de seu interesse.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viagáo e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 17 de dezembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De marcos 13.826,88 ou 13:135\$536, ao cambio de 950 réis por marco, a Behrend Schmidt & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 3.252);

De £ 14-10-0 ou 280\$857 ao cambio de 12 25/64, a Pacheco, Leal & Moreira, idem a mesma, em setembro ultimo (aviso n. 3.253).

Dia 18

De 5:000\$, a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, madeira fornecida a mesma, em novembro ultimo (aviso n. 3.254);

De 107\$100, a diversos, fornecimentos a mesma, em agosto ultimo, requisitado por officio n. 1.395 (aviso n. 3.255);

De 1:125\$955, idem, a mesma, em julho e agosto ultimos, requisitado por officio n. 1.396 (aviso n. 3.256);

De 1:13 \$334, idem ao Observatorio Astronomico, durante o 3º trimestre do corrente anno, requisitado por officio n. 142 (aviso n. 3.257);

De 2:250\$, ao Lloyd Brasileiro, subvenção relativa as viagens da linha fluvial de Santa Catharina, realizadas em julho ultimo (aviso n. 3.258);

—Providenciou-se para que, por ordem telegraphica, seja annullada no credito de 20:000\$ distribuido a Delegacia Fiscal de Pernambuco por conta da consignação «Recebimento de 1900» a quantia de 1:801\$100 e transferida para o Thesouro Federal (aviso n. 3.259).

Directoria Geral da Industria

Dia 18 de dezembro de 1901

Requerimentos despachados

Arnaldo de Sá Brito, telegraphista do 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo cartidão.—Compareça para pagamento do sello na importancia de 4\$810.

Ignacio Goulart de Oliveira, pedindo certidão.—Compareça para pagamento do sello na importancia de 4\$260.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 18 de dezembro de 1901

Benedicto Vieira de Campos, pedindo certidão do registro de sua carta de engenheiro civil.—Compareça nesta directoria geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

79ª SESSÃO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros, Ribeiro de Almeida, em gozo de licença, e André Cavalcanti, por motivo de molestia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 1.639 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; paciente José Joaquim. — Addiou-se o julgamento para a proxima sessão, visto não haverem sido ainda prestados os esclarecimentos por dous

vezes exigidos do juiz da 15ª Pretoria, reiteando-se a exigencia já feita o estranhando-se a irregularidade do procedimento do dito juiz. Os Srs. Manoel Murtinho, Alberto Torres, João Pedro e Macedo Soares concediam, a ordem de soltura desde já. Não votou o Sr. Bernardino Ferreira por não se achar presente.

Appellações civis

(Sobre embargos)

N. 595—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante embargante, José Moreira da Silva Santos, inventariante do espólio de Manoel Joaquim Gonçalves; appellada, a Santa Casa de Misericórdia do Porto.—Não se tomou conhecimento dos embargos por não serem de declaração e sim infringentes do julgado, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e B. de Pereira Franco.

N. 686—Paraná—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, João Onofre Flisikoski.—Foi reformada a sentença, sendo julgada improcedente a acção, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 223—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Pedro; recorrente, a Fazenda Municipal do Districto Federal; recorrida, D. Carolina Perpetua de Freitas.—Como preliminar, não se tomou conhecimento do pedido por não ser caso de recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Piza e Almeida, João Pedro e B. de Pereira Franco.

Revisões crimes

N. 491 — Minas Geraes—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; peticionario, Antonio Candido Evangelista.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. Americo Lobo, que tinha por nullo o julgamento. — Não votou o Sr. Bernardino Ferreira, por não se achar presente.

N. 616—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; peticionario, Candido Vieira Nunes.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, que não conhecia do pedido a vista do crime de que se trata.

N. 435 — Minas Geraes—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Honorio Mendes de Souza.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. João Pedro, Americo Lobo e H. do Espirito Santo, que desclassificaram o crime para impor a pena do § 2º do artigo doCodigo Penal em que foi julgado o réo incurso.

N. 568 — Minas Geraes—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Alfredo José Feliciano.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 586—S. Paulo—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Francisco Antonio Ramos.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 573 — Minas Geraes — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Feliciano José de Almeida.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 671—Alagoas—Appellante, a Fazenda do Estado das Alagoas; appellado, o desembargador Luiz Monteiro de Amorim Lima e outros. Em substituição, ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Aggravo de petição

N. 423—S. Paulo—Aggravante, João Alexandro Blair; aggravado, José Martins de Siqueira Junior.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 385—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Revisões crimes

N. 590—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

N. 640—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Appellação commercial

N. 504 — Relator, o Sr. Americo Lobo.

Appellação civil

N. 691—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Appellação crime

N. 126—Relator, o Sr. Alberto Torres.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 18 de dezembro de 1901

Revisões

N. 632—Peticonario, Raynero da Costa Queiroz, soldado do 14º batalhão de infantaria.—Parece que deve ser indeferida a petição, para confirmar-se a sentença, pois a única allegação provada, de menoridade, não aproveita para o effeito pretendido da absolvição. Pelo Codigo Penal, ampliado ao exercito pela lei n. 612, de 29 de setembro de 1899, art. 21, §§ 1º e 2º, não são criminosos os menores de 9 annos completos e os maiores de 9 annos e menores de 14, que obrarem sem discernimento; ora, pela certidão de fts. 10 vê-se que o peticonario na data da deserção, provada por testemunhas e confissão, tinha mais de 15 annos.

N. 645—Peticonario, Vital Ferreira dos Santos.—A vista da informação de fts. 8, não é processo findo o do peticonario, e, assim, em face do art. 81 da Constituição não se póde conhecer do pedido de revisão.

Gabinete do Procurador Geral da Republica—Circular—Capital Federal, 17 de novembro de 1901.

Como elemento para organização do relatório annual, que, nos termos do art. 38, n. 5, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, hui de apresentar ao Sr. Presidente da Republica, recommendo-vos que, com a maior brevidade, remettaes a este gabinete o relatório parcial do trabalhos do Ministerio Publico executados nessa secção da justiça federal.

Saude e fraternidade. — Sr. Dr. Procurador da Republica na secção do Districto Federal. Identico aos das outras secções.

NOTICIARIO

Telegrammas — S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte:

BELEM, 17 — Sr. Ministro da Fazenda — Rio.

Esta alfandega arrecadou no mez de novembro a seguinte renda:

Importação: ouro, 70:577\$513; papel; 269:425\$474; entradas navios, ouro, 86\$;

adicionaes, 282\$740; interior, 36:972\$539
consumo. 13:448\$450.

Esta renda compõe-se de 500\$ de registro
e 12:948\$450 de taxas.

Renda especial, 19:038\$470; a renda espe-
cial se compõe de 1:389\$092, etc.

Fundo de resgate: 17:644\$378 de ga-
rantia; depósitos, 8:597\$770; total da ren-
da 319:197\$956. Tonelagem, 900.

Em igual mez do anno passado, arrecadou
593:413\$481, sendo a tonelagem 3.980. —
Argemiro Costa, inspector da alfandega de
Mauós.

Tribunal de Contas—Ordem de
pagamento sobre as quaes proferiu despacho
do registro, em 18 do corrente, o Sr. Presi-
dente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas—Avisos:

N. 3.149, de 6 do corrente, pagamento de
385\$200, a diversos, de fornecimentos a Es-
trada de Ferro Central do Brazil, nos mezes
de agosto e setembro ultimo;

N. 3.150, da mesma data, idem de
1:548\$150, a diversos, idem, idem nos mezes
de julho a setembro ultimos;

N. 3.161, da mesma data, de 192\$ a diver-
sidade, idem nos mezes de julho, agosto e ou-
tubro ultimos;

N. 3.160, da mesma data, idem de
7:741\$004 a Domingos Joaquim da Silva &
Comp., idem, idem, no mez de agosto ul-
timo;

N. 3.141, de 5 do corrente, idem nos
48\$579 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de
Janeiro*, de gaz consumido no Jardim Bota-
nico, durante o 3º trimestre do corrente
anno.

N. 3.113, de 4 do corrente, idem de
4:500\$ a Companhia Lloyd Brasileiro, de
subvenção relativa a quarta viagem na linha
do Sul, pelo paquete *Prudente de Moraes*,
no mez de setembro ultimo;

N. 3.145, de 5 do corrente, idem de 661\$800,
a diversos, de fornecimentos ao Jardim Bota-
nico, em setembro ultimo;

N. 3.166, de 6 do corrente, idem de 415\$
a José Ribeiro do Amaral, de fornecimentos
a Directoria Geral dos Correios, em outubro
ultimo;

N. 3.215, de 11 do corrente, idem de
526\$450, da fêria do pessoal empregado em
serviços urgentes fora das horas regimen-
taes, a cargo da Inspeção Geral das Obras
Publicas, em novembro ultimo;

N. 3.213, da mesma data, idem de
1:189\$500, da fêria do pessoal empregado na
floresta da Tijuca, em novembro ultimo;

N. 3.217, de 11 do corrente, idem de
27:620\$500, das fêrias do pessoal empregado
nos reparos, melhoramentos e conservação
da rede de distribuição a cargo da Inspeção
Geral das Obras Publicas, em novembro ul-
timo;

N. 3.214, da mesma data, idem de
2:575\$500, da fêria do pessoal empregado
no serviço de esgoto de aguas pluvias, em
novembro ultimo;

N. 3.212, da mesma data, idem de 3:588\$,
da fêria do pessoal empregado no serviço de
limpeza, vigilância e distribuição de agua,
em novembro ultimo;

N. 3.219, da mesma data, idem de 10:926\$,
das fêrias do pessoal empregado no serviço
de obras novas, proseguimento da rede de
distribuição e pennas de agua obrigato-
rias, a cargo da Inspeção Geral das Obras
Publicas, em novembro ultimo;

N. 3.218, da mesma data, pagamento de
3:160\$039, das fêrias do pessoal empregado
em serviços urgentes além das horas regi-
mentaes, a cargo da mesma inspeção, em
novembro ultimo;

N. 3.211, da mesma data, idem de 647\$400
a Manoel do Carvalho, de fornecimentos a
Directoria Geral dos Correios, em outubro
ultimo;

N. 3.216, da mesma data, pagamento de
6:475\$362, da folha e fêria do pessoal empre-
gado no serviço das canalizações longinquoas,
em novembro ultimo;

N. 3.188, de 10 do corrente, idem de
171\$500 a Leuzinger & Comp., de forneci-
mentos a Secretaria de Estado deste Minis-
terio, em novembro ultimo;

N. 3.187, da mesma data, idem de 659\$500
aos mesmos, idem idem, em outubro ultimo;

N. 3.110, de 4 do corrente, idem de 4:500\$
a Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção
relativa a 3ª viagem na linha do sul pelo
paquete *Porto Alegre*, em outubro ultimo;

N. 3.173, de 9 do corrente, pagamento de
2:774\$160, da folha de vencimentos que com-
petem ao pessoal do Jardim Botânico, em
novembro ultimo;

N. 3.174, da mesma data, pagamento de
11:731\$150, das fêrias do pessoal operário
empregado nos trabalhos dos rios Xerem e
Mantiqueira, em novembro ultimo;

N. 3.168, de 6 do corrente, idem de
10:568\$307 a Haupt, Biehn & Comp., de for-
necimentos a Estrada de Ferro Central do
Brazil, em outubro ultimo;

N. 3.111, de 4 do corrente, idem de 4:500\$
a Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção
relativa a 2ª viagem na linha do sul pelo
paquete *Rio Paró*, em outubro ultimo;

N. 3.112, da mesma data, idem de 4:500\$
a mesma, da 1ª viagem na linha do sul pelo
paquete *Desterro*, em outubro ultimo;

—Ministerio da Justiça e Negócios Interiores
—Avisos:

N. 2.610, de 5 do corrente, pagamento de
5\$ de vassouras manufacturadas no Instituto
Benjamin Constant, de julho ultimo para o
Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

N. 2.646, de 9 do corrente, idem de 1:100\$
a Tolomei Benedetti & Comp. da ultima pre-
stação pelo fornecimento de gaz acetileno a
Escola Nacional de Bellas-Artes;

N. 2.606, de 5 do corrente, idem de
138\$, da folha do carpinteiro contractado
para as diversas obras no Museu Nacional
em novembro ultimo;

N. 2.628, de 6 do corrente, idem de 127\$500
a diversos, fornecimentos ao Archivo Publico
Nacional, nos mezes de novembro e de zezem-
bro ultimo;

N. 2.632, de 9 do corrente, idem de 47\$, a
Alberto de Almeida & Comp. de fornecimen-
tos ao escriptorio do engenheiro deste Mi-
nisterio em novembro ultimo;

N. 2.602, de 5 do corrente, idem de 65\$300
a diversos, de objectos do expediente e des-
pesa da Junta Commercial em outubro ul-
timo;

N. 2.643, de 9 do corrente, idem de 123\$750
a Leuzinger & Comp. de fornecimentos, em
novembro ultimo ao Archivo Publico Na-
cional;

N. 2.615, de 5 do corrente, idem de 350\$,
da folha do aluguel da casa do director e de
quebras do escrivão do Internato do Gym-
nasio Nacional, em novembro ultimo;

N. 2.633, de 9 do corrente, idem de 374\$
a J. A. Costa, de fornecimento e trabalhos
feitos para a Secretaria de Estado, durante o
mez de novembro ultimo;

N. 2.638, de 7 do corrente, idem de
28\$500, ao porteiro do Tribunal Civil e Cri-
minal, José Caetano Machado, de despesas
miudas por elle pagas nos mezes de outubro
e novembro ultimo;

N. 2.639, de 7 do corrente, idem de
267\$598, de despesas miudas da Casa de De-
tensão, no mez de outubro ultimo;

N. 2.636, da mesma data, idem de 24\$400
ao porteiro da Corte de Appellação José Fran-
cisco da Rocha, de despesas miudas feitas em
novembro ultimo;

N. 2.634, de 9 do corrente, idem de 30\$ a
Macedo & Irmão, de fornecimento e traba-
lhos feitos este mez, na 3ª estação policial;

N. 2.635, da mesma data, idem de 25\$ a
Elias Joaquim Martins, de concertos de va-

rios artigos pertencentes a delegacia da 6ª
circumscripção policial urbana;

N. 2.661, de 11 do corrente, idem de
2:696\$ das folhas relativas ao mez de novem-
bro ultimo, da tripolação do vapor *Paula
Candido* e dos serventes extraordinarios da
Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.624, de 6 do corrente, idem de
2:480\$570 a diversos, de fornecimentos a
Escola Polytechnica, em novembro ultimo;

N. 2.640, de 7 do corrente, idem de
1:819\$993, das folhas dos empregados subal-
ternos da Casa de Detenção, nos mezes de
outubro e novembro ultimos;

N. 2.637, da mesma data, idem de 60\$ de
fornecimentos feitos pela Escola Quinze de
Novembro a Casa de Detenção, no mez de
outubro ultimo;

N. 2.645, de 9 do corrente, idem de 83\$700
de despesas miudas feitas pelo porteiro da
Junta Commercial e de fornecimentos de
objectos de expediente feitos aquella repa-
rtação;

N. 2.604, de 6 do corrente, idem de 48\$800
a Companhia Rio de Janeiro City Improvements,
de trabalhos feitos na 6ª estação policial
urbana;

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 34, da Delegacia Fiscal do Rio Grande
do Grande do Norte, de 28 de junho, credito
de 3:815\$511 aquella delegacia, para paga-
mento das quantias a que fez jus, no 1º tri-
mestre de 1897, o pessoal da Alfandega da
quelle Estado.

N. 362, do Laboratorio Nacional de Ana-
lyse, de 4 do corrente, pagamento de 402\$ a
A. Granado & Comp., de metes fornecidos
ao Laboratorio, em novembro ultimo;

N. 532, da Caixa da Amortização, de 4 do
corrente, idem de 1:008\$, da folha da resti-
tuição devida aos empregados que assigna-
ram notas, em novembro ultimo;

N. 176, da Delegacia Fiscal de Pernam-
buco, de 14 de novembro, credito de 700\$
aquella delegacia, para pagamento de ajuda
de custo ao chefe do secção da Alfandega de
Maceió, Joaquim dos Reis Lisboa;

N. 112, da Delegacia no Ceará, de 5 de ou-
tubro, credito de 1:130\$172 aquella delega-
cia, para pagamento de dividas de exerci-
cios findos;

N. 882, da Alfandega do Rio de Janeiro,
de 30 de novembro, adiantamento de 250\$
ao porteiro daquela repartição, a fim de oc-
correr a despesas miudas a seu cargo, du-
rante o mez de dezembro ultimo;

N. 912, da mesma repartição, de 10 do
corrente, pagamento de 1:291\$950 a Leuzin-
ger & Comp., de fornecimentos aquella re-
partição, no corrente exercicio;

Requerimentos:
De Julio Oliveira Maciel, pagamento de
619\$018, de quotas a que fez jus, no anno
de 1897, como 2º escripturario da Alfandega
de Paranaguá.

De Ricardo Pinheiro de Vasconcellos, idem
de 373\$333, idem, idem, como 3º escriptu-
ario da Alfandega da Bahia.

De Leopoldo Fernandes dos Santos Ca-
nabyba, idem de 755\$555, idem, idem, como
1º escripturario da Alfandega da Bahia.

Exercicios findos—Requerimentos:
De Olavo Manoel Corrêa, pagamento de
462\$500, de vencimentos relativos ao anno
de 1895.

De D. Marianna Perdigão de Faria e Souza,
idem de 2:043\$970, de montepio e meio soldo,
vencidos nos annos de 1899 e 1900.

De Antonio José Ferreira, idem de 136\$500,
de gratificação vencida no mez de dezembro
de 1897.

De Lourenço Candido Lechar, idem de
105\$, da gratificação de embarque, vencida
no mez de dezembro de 1899.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.030, de 7 do corrente, pagamento de
3:061\$620, a diversos, de fornecimentos a
Intendencia Geral da Guerra, no corrente
exercicio.

N. 1.010, de 2 do corrente, idem de 79:365\$220, de passagens dadas, fretos e carros realizados durante o corrente exercício, em vapores do Lloyd Brasileiro.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames de canto, harpa e flauta 1ª e 2ª épocas, e oboé 2ª, realizados a 17 do corrente, foi o seguinte:

Canto — 1ª época — Distinção, Paulina Raineri, 13.40; plenamente, Dinorah Jacy de Lima, 10.60; Maria Antonietta Barbosa de Simas, 10.0; Maria Celeste Jaguaribe de Mattos, 11.60 e Maria José Marques, 9.80. Não compareceu uma.

2ª época — Distinção com louvor, Gabriella Braga, 14.0; José Faro, 14.0; Noemia de Almeida Pires, 14.40 e Olinda do Mascimento Braga, 14.80; distinção, Amelia Ribeiro Alves Casaes, 12.20 e Martha Carolina Luiza Kopal, 12.40; plenamente, Alice Vasques, 9.80.

Harpa — 1ª época — Distinção, Maria da Gloria de Moura, 13.40; plenamente, Jandrya Costa, 12.0.

2ª época — Não compareceram.

Flauta — 1ª época — Não compareceu o unico chamado.

2ª época — Distinção com louvor, Patti-silva Silva, 15.0.

Oboé — 2ª época — Distinção, José Joaquim dos Santos Lima, 12.40.

Externato do Gymnasio Nacional — Effectuam-se hoje neste Externato, ás 10 horas da manhã, as seguintes provas: 2º anno, graphica de desenho; 4º anno, escriptas de portuguez e grego; 5º anno, escriptas de historia natural e historia universal.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso fundamental — Mecanica racional, (regulamento 1.901) — Approvados: simplesmente, Antero Freitas do Amaral (regulamento de 1874). Um retirou-se.

Mecanica applicada — (Regulamento de 1901) — Approvados: com distincção, Armando de Lamare; plenamente Domingos de Souza Leite e Manfredo de Lamare; simplesmente Pedro Dutra de Carvalho Filho.

Curso de Engenheiros geographos — Exercicios praticos de astronomia — Approvados: plenamente, Francisco de Vasconcellos, Vicente de Paulo Cavalcanti, Henrique José de Sá e Miguel de Oliveira Carneiro.

Curso de Engenharia civil — Economia politica (regulamento de 1901) — Approvados: plenamente Armando Vieira, João Noronha dos Santos, Angelo Punaro Barata e José Luiz Baptista; simplesmente Lincoln Perry de Almeida.

Machinas (regulamento de 1901) — Approvados: plenamente, Lino Leal de Sá Pereira, Roberto Marinho de Azevedo, Asdrubal Teixeira de Souza, João de Almeida Pizarro, Domingos José da Silva Cunha, Everardo Adolpho Backheuser e Hoitor Lyra da Silva.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Murupy*, para Aracaju, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Magellan*, para Port-Stanley e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orellana*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 4.

Pelo *Liguria*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Wordsworth*, para Barbadas e Nova-York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, Itapemirim, Rio Doce, Victoria, Caravellas e Cannavieiras, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo *Espérance*, para Aracaju, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para interior até ás 11 horas da manhã e objectos para registrar até 12 horas da tarde.

Pelo *Washington*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas com duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da tarde de hoje.

Amanhã:

Pelo *Rabira*, para Aracaju, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 2 da tarde e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã 2 da tarde.

Emissão de vales para a Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Alegria e outras collonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

N. B. — Convida-se a comparecer na 5ª seccção desta repartição o remettente de uma *ombrelle* para Candida da Nova Monteiro, na Bahia, e o de uma carta para Delocena Barcellos da Costa, na freguezia de Padernello, Portugal, e outra para The Phonos Meter Detroit Mich U. S. A.

Obituário — Sepultaram-se no dia 13 de dezembro 50 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	7
Outras causas.....	40
Nacionais.....	50
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	19

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 17 de dezembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.2	18.8	14.7	90	3.3	SE	1.0	Str. N			
4 h. m....	758.2	19.0	14.8	89	2.0	E	1.0	Str. N			
7 h. m....	758.6	18.5	15.0	97	2.0	E	1.0	Str. N			
10 h. m....	758.8	19.2	15.1	91	2.7	E	1.0	N			
1 h. t....	758.3	19.6	15.8	93	3.6	SSE	1.0	KN. Str.			
4 h. t....	757.5	19.0	15.4	94	12.5	SE	1.0	N			
7 h. t....	758.4	19.5	14.2	85	3.3	ESE	1.0	N, KN			
10 h. m....	758.9	19.4	14.8	88	1.0	NW	1.0	N, KN			
Médios.....	758.36	19.12	14.97	78.4	3.8	—	1.0	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 22.6; minimo 7 h. manhã, 14.5. — Ozone: ás 7 h. da manhã, 6.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m, 8.

Total em 24 horas, 3^m/m, 76.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de Dezembro de 1901 (24h. de observação)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio		m/m	°	m/m	o/o						°	°	°	m/m	m/m	h
	3 a..	757.84	19.9	15.00	87.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a..	758.30	20.1	14.88	85.0	E	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	9 a..	759.15	21.5	14.18	74.6	SE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 d..	758.43	22.8	15.31	74.0	SE	4	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	1.8	0.70	—
	3 p..	757.67	22.2	15.51	72.7	SE	5	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	6 p..	757.23	21.7	15.50	80.5	SE	4	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 p..	758.00	19.8	15.06	87.0	SSE	5	Máo	Nev. e chuviscos	10	22.8	22.8	19.4	—	—	0.00
1/2 n..	758.12	19.2	14.62	88.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	760.00	28.6	23.37	80.0	SE	5	Incerto	Nevoeiro alto	..	6	—	31.4	25.4	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	761.70	28.0	21.69	78.1	E	5	Bom	Nev. tenue alto	..	6	—	28.2	24.5	—	—
Florianopolis.	8 46 a.	764.00	19.5	13.19	78.2	NNW	3	Muito bom	—	..	3	—	23.0	18.0	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	763.70	23.4	14.45	67.0	NNE	1	Bom	—	..	4	—	23.6	17.8	—	—

Ocorrências

Na Capital, ás 6^h a. ás 9^h a. notou-se nevoeiro tenue baixo ao N. Das 7^h 40^m p. até depois de 9^h p. cahiu chuva, fina, continua.

Nota— Este boletim não foi publicado hontem porque o estacionario encarregado de entregal-o á Imprensa Nacional esqueceu-se de fazel-o na occasião devida.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 10' 02" NW

OBSERVAÇÕES A' OHM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÕES	ESTADO DO CEU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO DA VESPERA
Belem.....	Quasi encoberto	Encoberto	—	E	Aragem	—	Claro
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fraco	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Aragem	—	Bom
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SE	Regalar	Chão	Incerto
Maceló.....	Limpo	Bom	Nevoeiro Tenue	NE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Chão	Bom
S. Salvader.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Muito fraco	—	Variavel
Santos.....	Encoberto	Bom	—	E	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	—	S	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Muito limpo	Muito bom	—	NNW	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	NNE	Bafagem	Chão	Bom
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	—	Bom

OCCURRENCIAS

Na Victoria choveu durante todo o dia de hontem;

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Costa Maritima — Bureau meteorologico

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	757.15	19.0	15.71	96.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	757.65	18.5	15.53	98.0	SSE	3	Mão	Chuva e nevoeiro	10	—	—	—	—	—	
	9 a..	758.22	19.0	15.50	95.0	E	5	Mão	Chuva e nev. baixo	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d..	757.79	21.3	16.70	88.0	NNE	2	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	1.7	19.85	—	
	3 p..	756.93	19.7	16.08	94.0	SSE	6	Mão	Chuviz., nev. ten. b	10	—	—	—	—	—	
	6 p..	757.57	19.0	16.03	98.0	SSE	6	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	9 p..	758.16	19.2	15.43	93.0	NW	1	Incerto	Nevoeiro	10	20.9	21.3	18.5	—	0.00	
	1/2 n..	758.34	19.1	15.33	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das Estações dos Estados a 0^a m. de Greenwich (9^h. 17^m a. t. m. da Capital)

Acife.....	9 40 a.	758.90	28.6	24.10	82.0	ESE	5	Bom	Nevoeiro alto	2	—	29.2	26.0	—	—	—
Macajú.....	9 32 a.	761.60	28.2	19.41	70.5	ESE	4	Muito bom	—	2	—	23.7	25.8	—	—	—
orianopolis	8 46 a.	763.60	20.2	15.61	89.0	S	1	Muito bom	—	1	—	24.3	19.8	—	—	—
o Grande..	8 32 a.	764.70	23.8	16.04	73.5	ENE	1	Bom	—	4	—	27.6	18.4	—	—	—

Occurencias

Na Capital choveu e chuveou durante o dia, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 08' 07" NW

OBSERVAÇÕES A 0^a M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h 07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIREÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Além.....	Quasi encoberto	Encoberto	—	E	Muito fraco	—	Bom
Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Chão	Bom
rnahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	ENE	Regular	—	Claro
rtalez.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Chão	Bom
tal.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
rahyba.....	Limpo	Bom	—	ESE	Fraco	Vagas	Incerto
oife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro alto	ESE	Regular	Chão	Bom
oio.....	Limpo	Bom	—	ENE	Regular	Tranquillo	Bom
acajú.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fraco	Tranquillo	Bom
oteria.....	Encoberto	Bom	—	SW	Fraco	—	Variavel
ntos.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	—	Calma	—	Bom
ralaguá.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	—	Calma	—	Variavel
rianopolis.....	Limpo	Muito bom	—	S	Bafagem	—	Bom
o Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Bafagem	Chão	Bom
qui.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESé	Fraco	—	Bom

OCCURENCIAS

Em Maceió cahiu um aguaceiro na madrugada de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.069

Selah Reeve Van Duzer, estabelecido em Londres (Inglaterra), em Pariz (França) e em Nova York (Estados Unidos da America do Norte), apresenta a marca supra, que consiste nas palavras *Bridal Bouquet Bloom*. Esta marca serve a distinguir o preparado de perfumaria para a tez do rosto e para a pelle, da fabricação do depositante. A dita marca é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta sob n. 1.257, em 16 de dezembro de 1886. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901. — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis). Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 1/2 horas da tarde de 7 de outubro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.069, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 1.070

Selah Reeve Van Duzer, estabelecido em Londres (Inglaterra), em Pariz (França) e em Nova York (Estados Unidos da America do Norte), commercializando sob a firma de *Reeve & Comp.*, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras *Melrose Favorite Hair Restorer* seguidas de outros dizeres, sendo todo encerrado em uma moldura ornamental formando um quadro oblongo. Esta marca serve a distinguir o preparado para restaurar o cabelo, da fabricação do depositante. A dita marca é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta sob n. 1.258, em 16 de dezembro de 1886. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901. — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis). Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 1/2 horas da tarde de 7 de outubro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.070, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 1.071

Selah Reeve Van Duzer, estabelecido em Londres (Inglaterra), em Pariz (França) e em Nova York (Estados Unidos da America do Norte), apresenta a marca supra, que consiste nas palavras *Mrs. S. A. Allen's World's Hair Restorer*. Esta marca serve a distinguir o preparado pharmaceutico para cabelos, da fabricação do depositante. A dita marca é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta sob n. 1.259, em 16 de dezembro de 1886. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901. — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 1/2 horas da tarde de 7 de outubro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.071, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 3.263

Teixeira Borges & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 61, 66 e 68, com commercio de molhados, cereaes e comissões, veem apresentar nesta Junta Commercial a marca acima collada e que adoptam para distinguir os phosphoros de seu commercio. A alludida marca consiste em um rotulo (ou etiqueta) amarelo, em forma de rectangulo, guarnecido por dous filetes de côr, tendo no alto, em duas linhas horizontaes, as palavras *Phosphoros de segurança*, e logo abaixo, em lettras maiusculas, sobre fundo de côr, a palavra *Arara*; segue-se para baixo, um quadro formado de filete de côr, com os cantos curvos, dentro do qual vê-se a figura de uma *Arara*, trepada em um galho de arvore, por cima do qual, em linha recta, leem-se as palavras *Industria Nacional*; do lado esquerdo do referido quadro leem-se as palavras *Qualidade superior*, e do lado direito as palavras *Com parafina*, e por baixo do mesmo quadro, entre linhas horizontaes, as palavras *Modello* e *Registrado*. — A cor do papel, excepto a palavra *Arara*, que em lettras amarellas sobre fundo azul, os applicantes reservam para si o direito de variar a cor ou cores de impressão, e o mesmo formato, para que esta mesma marca sirva, não só para as caixinhas, como para os pacotes, latas, caixotes e phosphoros de seu commercio. E nestes termos, pedem deferimento. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1901. — *Teixeira Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 11 de novembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.263, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 17 de dezembro de 1901..... 3.055:143\$886

Idem do dia 18 :

Em papel..... 155:864\$168

Em ouro..... 47:175\$541

203:039\$709

3.258:183\$595

Em igual periodo de 1900... 3.955:472\$661

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 17 de dezembro de 1901..... 878:663\$742

Idem idem no dia 18..... 36:325\$146

914:988\$888

Em igual periodo de 1900... 1.047:671\$120

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 18 de dezembro de 1901..... 14:441\$757

De 1 a 18..... 373:920\$509

Em igual periodo do anno passado..... 164:960\$962

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que foram convocadas a camaras, deste Tribunal, para se reunirem em sessão especial, no dia 19 do corrente depois da Camara Civil, e procederem, nos termos do art. 9º e § 1º do decreto n. 2.46 de 17 de fevereiro de 1897, a eleição de presidente e vice-presidente, que teem de se vir no proximo anno de 1902.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de dezembro de 1901. — O secretario, *Evaristo de Veiga Gonzaga*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta repartição se avisa a quem interessar que a hora marcada pelas companhias para os navios receberem a visita de sahida no ancoradouro especial deve ser a mesma indicada aos passageiros para se apresentarem a bordo, livrando-se a autoridade sanitaria da responsabilidade de qualquer incommodo dos mesmos passageiros quando chegarem antes da dita hora e houverem de esperar, em botes ou lanchas, que lhes sejam facultado o ingresso a bordo.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de dezembro de 1901. — O secretario, *Dr. Luiz Antonio de Silva Santos*.

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções :

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, na rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã ;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e a fechamento dos mesmos ;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertence e o destino que terá ;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, a fim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S. — Estas medidas só terão logar para navios previamente desinfectados por peçoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 1, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901. — O secretario, *Dr. Luiz Antonio de Silva Santos*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã quinta-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral a seguintes senhores :

CURSO FUNDAMENTAL

Exercicios praticos de Topographia

(Regulamento de 1901)

Abilio Nery.
Paulo da Costa Azevedo.
Antonio Pires de Godoy.
Guilherme Guinle.

Carlos de Mello Menezes.
 Cyro de Andrade Martins Costa.
 Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.
 Alcides Figueiredo de Medeiros.
 Emilio Amarante Peixoto de Azevedo,
 Manoel Victor da Fonseca Galvão.
 Antonio Freitas do Amaral.
 Manoel Amoroso Costa.
 Fernando Martins Pereira e Souza.
 Eduardo Fortunato Hasselmann.
 Manoel Bastos Tigró.

Secretaria da Escola Polytechnica, 18 de dezembro de 1901.—*Sousa Ferreira*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste Internato de accordo com o art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, faço publico que fica aberta desta data até o dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica elementar, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedratico.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão acrescentar quaisquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Capital Federal, 8 de novembro de 1901.
 O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que até o dia 23 de dezembro, ás 3 horas da tarde, recebem-se nesta secretaria propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, para o 1º semestre do anno vinquo:

1º grupo

36 aventaes de brim azul americano, 75 blusas de brim pardo, 75 blusas de brim pardo, 75 calças de brim azul americano, 75 calças de brim pardo, 75 camisas e chita ou cretone e 75 ditas de morim branco, 72 pares de meias brancas cruas, 8 colchas brancas, 80 fronhas de algodão, 44 lençoes de chita encarnada (embainhados), 40 lençoes de algodão, 24 toalhas de linho para rosto, quatro toalhas grandes de algodão para mesa, 80 toalhas de algodão para banho e 24 pannos de algodão para pratos.

2º grupo

Lavagem e engomado (á mão) da roupa dos alumnos, de cama, enfermaria e da copa, por peça.

Os proponentes depositarão no Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia das suas propostas, as quaes, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata (sendo uma sellada) ao Sr. Dr. director.

As propostas podem comprehender os dous grupos acima ou cada um delles separadamente.

De cada fornecimento será lavrado na secretaria do instituto um só contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito quantia que for arbitrada para garantia respectivo contracto.

As propostas serão abertas perante os interessados na secretaria deste instituto, no dia 23 de dezembro, ás 3 horas da tarde. Secretaria do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, 18 de dezembro de 1901.—O escripturario, *Gil Vicente de Souza*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 19 do corrente, á prova oral de algebra, os seguintes candidatos:

Lucas Monteiro de Almeida.
 Marcellino Tavares.
 Luiz A. Alvares de Carvalho.
 Mario das Chagas Rosas.
 José Armando L. de Arruda.
 Waldemiro von Doellinger.
 Luiz Fernandes da Silva.
 Mario Gonçalves.
 José Antonio de Carvalho Junior.
 José Pamplona Machado.
 Sala de commissão fiscalizadora na Imprensa Nacional, 19 de dezembro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda e em virtude da autorização contida no art. 2º n. 15, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, nesta directoria serão recebidas, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, propostas para arrendamento do serviço de extracção e venda das areias monasticas ou outras que contenham substancias ou metaes preciosos, que se encontrem em terrenos de marinhãs, mediante as clausulas seguintes:

I

O arrendamento do referido serviço será pelo prazo maximo de 30 annos, contados da data do inicio da exploração, findos os quaes passarão a pertencer á Fazenda Federal, todas as bemfeitorias, machinismos, utensilios etc., porventura existentes nos terrenos explorados.

II

O arrendatario iniciará o serviço dentro do prazo maximo de 6 mezes, contados da data da assignatura do contracto, salvo prorogação por igual prazo concedida pelo Governo Federal, si assim entender.

III

Si dentro dos prazos estabelecidos na clausula antecedente a exploração não for inaugurada, caducará immediatamente o contracto.

IV

O arrendatario se obrigará a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes, uma percentagem sobre o producto bruto das vendas, attestado pelos consules brasileiros dos paizes do destino, á vista das facturas.

V

Esta percentagem deverá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia no Thesouro em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes nos Estados, em libras sterling ao par, ou em titulos do *funding-loan*, pela cotação média do mez anterior ao do pagamento.

VI

O arrendatario se obrigará a recolher aos cofres federaes a quota destinada, e previamente fixada, á fiscalização do contracto.

VII

O arrendatario responderá pela conservação e boa guarda das bemfeitorias, acces-

sorios, animaes, etc., que existirem nos terrenos explorados, caso fiquem elles comprehendidos no contracto de arrendamento.

VIII

O arrendatario communicará ao Thesouro a existencia de intrusos que possam estar occupando os terrenos explorados, afim de que se providencie sobre a retirada dos mesmos.

IX

O arrendatario terá os livros necessarios á regular escripturação, que será em lingua portugueza, legalizados e escripturados com as formalidades prescriptas noCodigo Commercial.

O exame destes livros será sempre facultado ao Governo Federal ou aos seus fiscoes.

X

O arrendatario se sujeitará em tudo ás leis brasileiras, federaes, estadoaes e municipaes, já existentes ou que vierem a ser promulgadas, respondendo sempre perante o foro brasileiro, qualquer que seja a sua nacionalidade, respeitados os direitos adquiridos.

XI

O arrendatario poderá transferir a syndicato ou companhia que organizar o contracto de arrendamento, mediante as mesmas condições e com previa autorização do Governo Federal.

XII

Antes da assignatura do contracto o proponente preferido fará no Thesouro Federal ou na estação publica federal designada a caução de 50.000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União, no caso de caducidade do mesmo contracto.

A preferencia entre os proponentes terá por base: o prazo do contracto, o *quantum* da porcentagem sobre a renda bruta e a joia ou luvas do contracto, que for offerecida pelo proponente.

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas nesta directoria em carta fechada e lacrada, até ás 2 horas da tarde do dia 26 do corrente mez.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado, tambem devidamente sellado, do deposito feito no Thesouro Federal ou em outra estação publica federal da quantia de 10.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente preferido deixe de assignar o contracto dentro das 24 horas que se seguirem ao despacho, aceitando a sua proposta.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de dezembro de 1901.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1902

Pela inspeccoria desta alfandega se declara que, até o dia 21 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1902, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1901.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccão desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado 11 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 821.

Armazem n. 9—JSC: 1 barrica n. 11, repregada.

Armazem n. 10—MMC: 1 caixa n. 6.842, repregada e avariada.

LOS: 1 dita n. 4.565, idem idem.

LGC: 1 dita n. 3, idem idem.

B—X: 1 fardo n. 7.297, avariado.

Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Neva York, entrado em 10 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 818.

Armazem n. 12—J—G—L: 1 caixa n. 102, avariada.

EJS: 1 amarrado n. 476, repregado e avariado.

JM: 1 caixa n. 20, avariada.

J—G—L: 2 ditos ns. 143 e 149, idem.

Idem: 2 ditos ns. 150 e 167, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7 e 8, idem.

C—C: 1 dita n. 3, repregada.

Armazem da Estiva—NJM: 1 barrica n. 3, repregada.

Vapor inglez *Athenas*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 814.

Armazem n. 9—AL: 2 caixa n. 507, avariada.

CM—S: 6 barris ns. 9.462/67, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.469/70, idem.

Idem: 1 dito n. 9.471, idem.

Idem: 1 dito n. 9.461, idem.

EC: 11 barris sem numero, idem.

Ouro Preto: 1 caixa n. 114, idem.

LMC—EFCB: 1 dita n. 9.375, idem.

Vapor inglez *Nila*, procedente de Southampton, entrado em 10 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 819.

Armazem n. 15—ALR: 10 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 7 ditos idem, idem.

A—P: 1 dita n. 167, repregada e avariada.

ARPC—SGM: 1 dita n. 4.842, repregada.

AA—DMI: 3 fardos ns. 21, 26 e 27, idem.

Idem: 1 dito n. 25, repregado e avariado.

M—G: 2 caixas ns. 5.219 e 5.217, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 5.218 e 5.227, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.206 e 5.202, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.193, idem idem.

MMC: 1 dita n. 135, avariada.

W—MF—W: 1 dita n. 26, idem.

MMG: 1 dita n. 4.074, repregada.

MNC: 1 dita n. 95, idem.

MZC: 1 dita n. 1.417, idem.

ESC: 1 dita n. 4.147, avariada.

F: 1 dita n. 476, idem.

F. Briguet: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

GA: 1 dita n. 420, avariada.

HC: 1 barrica n. 995, repregada.

GW: 1 caixa n. 290, repregada e avariada.

LLC: 1 dita n. 3.792, repregada.

J—C—L: 1 dita n. 7.197, avariada.

CSC—FJ: 1 dita n. 116, idem.

Idem: 1 dita n. 115, repregada e avariada.

CLBC: 1 dita n. 11, idem.

CLC: 2 ditos ns. 285 e 286, idem.

CGC: 1 dita n. 453, idem.

CAC: 1 dita n. 6.664, idem.

DFE: 1 dita n. 1.299, idem.

NZC: 1 dita ns. 1.115 e 1.111, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.118, avariada.

SS—BC: 1 dita n. 3.241, repregada e avariada.

SGC: 1 dita n. 8.950, idem idem.

VW: 1 dita sem numero, idem idem.

WIC: 2 ditos ns. 139 e 140, idem idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 14 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 831.

Armazem n. 4—SA: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 805.

Armazem n. 8—BC: 2 latrinhas sem numero, quebradas.

Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 803.

Armazem n. 3—CPC: 1 amarrado n. 602, avariado.

Idem: 2 fardos ns. 599 e 873, idem.

Idem: 1 rolo n. 611, idem.

Idem: 2 caixas ns. 612 e 613, idem.

Vapor allemão *Buenos Ayres*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 832.

Armazem das Amostras—Hans Bender: 1 caixa n. 560, repregada.

Hasenclever: 1 dita n. 36, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 801.

Armazem n. 14—BRM: 1 caixa sem numero, avariada.

CG: 1 dita n. 2.314, repregada.

G Affonso: 1 dita sem numero, idem.

TEB: 1 dita n. 449, idem.

K: 1 dita n. 5.383, avariada.

LSC: 1 dita n. 74, repregada.

MCC—K: 1 dita n. 1.243/3, repregada e avariada.

PC: 1 dita n. 1, repregada.

VPC: 1 dita sem numero, idem.

Wernock—Fabrica: 1 dita n. 14.571, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1901. — O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Arsenal de Guerra da Capital Federal**COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director declaro que na proxima sexta-feira, 20 do corrente, das 11 da manhã ás 2 da tarde, distribuem-se costuras ás senhoras matriculadas da letra J portadoras das guias ns. 1.235 a 1.314.

Previne-se que no dia da distribuição não se recebam peças de fardamento.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra, 16 de dezembro de 1901. — Tenente *Jorge Cavalcanti*, encarregado.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico faz-se publico que no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento de calçado, blusas de brim pardo, calças de brim pardo, calças de brim branco, capas de brim para kepi, calças de flanela azul ferrete, tunicas de flanela azul ferrete, capotes de panno azul fino, kepi com copa garance e cinta azul turqueza, kepi com copa azul ferrete e cinta garance, mantas de lã encarnada, calças de panno garance com listra azul turqueza e dolmans de panno azul turqueza.

Os proponentes devem declarar tambem o preço por que se encarregarão apenas da manufactura de um dolman e de uma calça do panno garance.

As propostas serão em cartas fechadas e deverão ser feitas com clareza, em duas vias, uma das quaes sellada, devendo cada proponente depositar nesta escola a quantia de 100\$000 como garantia da assignatura do respectivo contracto.

Os interessados obterão nesta secretaria das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, em todos os dias uteis, os esclarecimentos que precisarem e bem assim poderão examinar as amostras das fazendas e calçado, que servirão de base para a concorrência.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 14 de dezembro de 1901. — *Afonso Fernandes Monteiro*, capitão-secretario.

Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general de divisão com mandante e presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 18 de julho de 1898, declaro que serão recebidas as propostas, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento e confecção, durante o 1º semestre de 1902, das seguintes peças do fardamento para os alumnos deste instituto, a saber:

Blusas de brim pardo, uma.
Botinas de couro de bezerro, lisas, par.
Calças de brim branco, uma.
Calças de brim pardo, uma.
Calças de flanela azul ferrete, uma.
Capa de brim branco para kepi, uma.
Capote de panno azul fino, um.
Kepi com copa azul ultramar e cinta de panno garance, um.
Tunica de flanela azul ferrete, uma.
Dolman de panno azul turqueza, um.
Kepi de copa garance e cinta azul turqueza, um.

Ao conselho serão presentes, pelos concorrentes, amostras da materia prima e aviaamentos a empregar no fardamento referido.

O calçado deverá ser feito sob medida e exactamente igual ao modelo adoptado neste instituto, onde deverão comparecer, previamente, os interessados, afim de examinal-o e conhecerem a materia prima a empregar bem como a sua manufactura.

O concorrente preferido ficará obrigado a fornecer do mesmo calçado aos corpos doente, administrativo e de alumnos desta escola, e, como os demais concorrentes, a fazer caução de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará a definitiva de 5 % sobre o fornecimento provavel durante o semestre.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do pessoal, neste estabelecimento, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 19 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 12 de dezembro de 1901. — O escriptuario, *Felippe Fred Lohrs*.

O conselho economico desta escola, chamando novamente concorrentes ao fornecimento de carne fresca de vacca, de vitella, de porco, tambem de capim, durante o 1º semestre de 1902, cujas propostas devem ser apresentadas na sessão que terá lugar ás 11 horas da manhã de 20 do corrente.

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso e sem osso e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros e uma do dianteiro da rez, devendo ser o colchões livres de retalhos e sebos pendentes ás mesmas peças de carne, assim como a exclusão completa de carnes de cabeça, peçoço e tambem de entregal-a do ventera, no estabelecimento, até ás 9 horas do noute.

Os concorrentes que pretenderem fornecer o capoti devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual armatam o esturme.

Os licitantes, cujos generos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes-alunos, mediante pagamento immediato.

Não serão accoitas as propostas de concurrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma, sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá no dia acima, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até a assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer, durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil, na praia Vermelha, 13 de dezembro de 1901.—O escripturario, *Felippe Fred. Lohrs*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

CONDUÇÃO DE MALAS

Pelo presente são convidados os cidadãos abaixo a comparecerem na 1ª secção desta administração, até o dia 24 do corrente, inclusive, afim de assignarem os respectivos contractos de condução de malas para o anno de 1902, devendo cada proponente apresentar nessa occasião o seu flador solidario.

Aquelles que não comparecerem até aquella data, perderão as cauções que se acham em deposito, sendo chamados os immediatos em preço.

Linha 1. Francisco Liborio da Silveira.
Linha 2 e 3. Antonio Martins de Souza.
Linha 4. Adão de Azevedo.
Linha 7. Manoel Justino de Souza Espindola.

Linha 8. Antonio Martins de Souza.
Linha 9. Antonio Carneiro de Bessa.
Linha 11. Paulo Marassi.
Linha 13 e 14. Antonio Gonçalves Marques.

Linha 15. Adauto de Souza Nogueira.
Linha 16. Antonio de Souza Martins.
Linha 19. Manoel José Pereira.
Linha 20. Deolito de Souza Mello.
Linha 24. José Pedro Camalho.
Linha 25. Francisco Pio Machado.
Linha 26. Antonio Rodrigues Nazareth.
Linha 27. Francisco Euzébio Baptista.
Linha 28. Bertolo F. Alves.
Linha 29. Luiz Pereira do Nascimento.
Linha 30. Affonso Celso de Souza.
Linha 31. Canuto Candido Gonçalves.
Linha 34. José Bernardino Baptista Martins.

Linha 35. José Fernandes Correia.
Chamo igualmente a prorogar os seus contractos para o anno vindouro os actuaes contractantes das seguintes linhas, que devem comparecer até o dia 24:
Linha 6. Barrá do Pirahy á Santa Rita do Jacutinga.

Linha 12. Livramento a Laranjeiras, por Conceição da Estrada Nova.
Linha 17. Paraíso (estação) a S. José do Paraíso.

Linha 18. Patrocínio a Itaperuna, por Poco Fundo.

Linha 21. Santo Antonio do Imbé a Conceição do Macabú.

Linha 23. S. José da Boa Morte a Sant'Anna do Japuyhy.

Linha 32. Thomazas a Sant'Anna.

Linha 33. Triunpho por Triunfo do Moraes a Santa Maria Magdalena.

Devem finalmente comparecer para assignarem contracto das duas linhas abaixo,

que deixam de ser feitas por administração:
Campos a S. João da Barra — Leonardo José Borges.

Nitheroy a Itaipú — Luiz Correia de Souza.
Para as linhas 5, 10 e 22, fica aberta uma concorrência de oito dias, bem como para outras linhas.

Administração dos Correios do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1901.—Servindo de administrador, o ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS A INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 1902.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico, que no dia 23 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, acompanhadas das respectivas amostras e especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6 que os concurrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, á praca da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metais, ferramentais, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Materiaes de construcção; madeiras, cal, tijolos etc.

N. 6—Material metallico para canalização d'agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionado, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retila da depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$ para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de dezembro de 1901.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Movéis e accessorios, madeiras e materias

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 23 do mez proximo vindouro, á uma hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de movéis e accessorios, madeiras e materias, durante o proximo anno de 1902.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicadas, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-direcção.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.—*Euclides Barroso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Objectos de escriptorio e material para desenho

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 21 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e material para desenho para a administração geral, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-direcção.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.—*Euclides Barroso*, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação com o prazo de 30 dias, ao Dr. Antonio Zeferino Candido, accionista da sociedade anonyma «O Paiz», para, dentro deste prazo, realizar a entrada de suas acções, sob pena de serem ellas vendidas ou não se realizando a venda, se em declaradas perdidas ou em commissão, na forma abaixo.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptorio que este subserve, processam-se os autos de notificação em que é supplicante a Sociedade Anonyma «O Paiz» e supplicado o Dr. Antonio Zeferino Candido, os quaes foram iniciados com a petição do seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz presidente da Camara Commercial.—Diz a Sociedade Anonyma «O Paiz» que, tendo feito, por annuncios publicados pela imprensa, á chamada para entrada de capital, aconteceu que o accionista Dr. Antonio Zeferino Candido deixou de realizar a entrada de suas acções, na importancia de 20 % ou 40\$000, correspondente a 500 acções de 200\$000, que possui; assim sendo a supplicante requer ao Exm. Sr. Dr. juiz a quem for esta distribuida, nos termos do art. 4º do decreto n. 830, de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sirva-se ordenar a expedição de editaes, com o prazo de 30 dias, notificando o supplicado para sciencia de que, no esse prazo, serão em leilão vendidas as ditas acções na forma da lei, e não se realizando a dita venda, declaradas perdidas ou em commissão nos termos do art. 34 do citado decreto n. 434,

de 4 de julho de 1891. Em taes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1901. O advogado, *Melchior de Sa Freire*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 30 de novembro de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D.A. como requer. Rio, 30 de novembro de 1901.—*B. Pedreira*.—Distribuição: D. a C. Real, em 30 de novembro de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual notifica-se o Dr. Antonio Zoferino Candido, possuidor de 500 acções da Sociedade Anonyma *O Paiz*, para no prazo de 30 dias, realisar a entrada de suas acções na importância de 20 % ou 40\$000 correspondente ás ditas 500 acções, sob pena de, findo este prazo, serem as mesmas vendidas em leilão, na forma da lei, e não se realizando a venda, serem declaradas perdidas ou em commisso, nos termos do art. 34 do citado decreto n. 434, de 4 de julho de 1901. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de dezembro de 1901. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De convocação de credores da massa fallida de *A. Teixeira Rodrigues* (conde de Santa Marinha) para se reunirem no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, correndo por este juizo e cartorio do escrevão que este subscryve o processo de fallencia da firma *A. Teixeira Rodrigues* (conde de Santa Marinha), ora por parte dos syndicos mo foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Gama e Souza—Os syndicos provisórios da fallencia de *A. Teixeira Rodrigues* (conde de Santa Marinha) requerem a convocação dos credores para o dia e hora que forem designados, afim de lhes serem presentes o balanço, inventario dos bens e exame dos livros para sua deliberação. Pedem deferimento. E. R. M. Rio, 2 de dezembro de 1901.—O advogado, *Luiz A. Domingues da Silva*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis.) Despacho: Sim. Rio, 6 de dezembro de 1901.—*Gama e Souza*. Em virtude do que se passou o presente edital de convocação dos credores da fallencia de *A. Teixeira Rodrigues* (conde de Santa Marinha) para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada pelo fallido a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para liquidação da massa, advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procura-

dor de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que ella represente no minimo tres quartos da totalidade dos creditos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro lavrará a competente certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de dezembro de 1901. Eu, Thomé Arthur Figueira, escrevão *ad hoc*, o subscrevi. —*Bellarmino da Gama e Souza*.

Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da Sexta Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem, que neste juizo e respectivo cartorio, existem uns autos crimes em que é autora a Justiça e réo *Pierre Leux*, denunciado como incurso no artigo 303 do Código Penal; e não sendo possível intimal-o pessoalmente por se haver ausentado para lugar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo ao dito réo *Pierre Leux* para no prazo de 20 dias, comparecer á rua do Catete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar sob pena de se fazer á sua revelia. E para constar mandei passar o presente que se affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de dezembro de 1901. E eu, *Pedro Rodrigues Silva*, escrevão, o subscrevi. —*Diogo José de Andrada Machado*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 11/16	12 5/8
» Pariz.....	\$751	\$755
» Hamburgo.....	\$928	\$932
» Italia.....	—	\$698
» Portugal.....	—	327
» Nova York....	—	3\$915
Soberanos.....	19\$500	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$154	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices de 3 % (inscrições), nom.....	670\$000
Ditas de 3 % (inscrições), port.....	673\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	785\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	810\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	810\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	930\$000
Ditas idem idem de 1868.....	1:550\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	140\$000
Bancos	
Banco Rural e Hypothecario, 50 %	10\$000
Dito idem idem, intog.....	40\$000
Dito da Republica do Brazil.....	38\$750
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	88\$000

Companhias

Comp. Sal e Navegação.....	15\$000
Dita Loterias Nacionais.....	55\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana-Ituana, 1ª série.....	38\$000
---	---------

Capital Federal, 18 de dezembro de 1901.—*José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 3 do corrente, foi oxonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Alredo da Cruz Camarão, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem, liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

Eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 7 de dezembro de 1901.—*José Claudio da Silva*, syndico.

O corretor *J. J. Fernandes*, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os seguintes titulos:

31 acções integradas da Companhia Cooperativa Industrial; 25 ditas com 10 % da Companhia Seguros Confiança; 40 ditas com 10 % da Companhia Prosperidade; 120 ditas com 10 % da Seguros Atalaya; 200 ditas com 37 1/2 % da Oeste de Minas; 500 ditas integradas da E. de Ferro Minas de S. Jeronymo; 50 ditas com 20 % da Sorocabana-Ituana; 18 ditas integradas da Empreza Vição; 50 ditas integradas do Banco Lavoura e Commercio; 100 ditas com 50 % do Banco Hypothecario do Brazil; 55 ditas integradas do Banco C. Real de S. Paulo, carteira-hypothecaria; 2/4 de acções de 50\$ do mesmo banco; 15 ditas integradas do mesmo banco, carteira commercial; 10 apolices de 3 %, inscrições de 1:000\$, e duas ditas de 100\$000. Secretaria da Camara Syndical, em 13 de dezembro de 1901.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1901

Algodão em rama, limpo, de Sergipo, 7\$650 por 10 kilos.
Café typo n. 6, 5\$787 a 5\$855 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 5\$447 a 5\$583 idem.
Dito idem n. 8, 5\$174 a 5\$242 idem.
Dito idem n. 9, 4\$902 a 4\$970 idem.
Nota—Na cotação do dia 16, leia-se: Asucar branco 3ª sorte, de Pernambuco, 225 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1901.—*João Baptista Delduque*, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

RECTIFICAÇÃO

A acta publicada hontem é da Companhia Commercio de Lenha e Materiaes e não da Companhia Commercial de Lenha e Materiaes.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901.